PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.360/2.006

"Concede Permissão de Uso de Bem Público Municipal e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Permissão de Uso do Campo de Futebol integrante da Praça de Esportes "José Gonçalves da Rocha", a Alexandre Lucas Pereira – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.457.687/0001-38, com sede à Avenida Dr. Guido, 354.

Art. 2º - A permissão de uso de bem público municipal ora autorizada dar-se-á de forma precária e onerosa, durante os dias 24, 25, 26,27 e 28 do mês de fevereiro de 2006.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e seis (23/02/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal Administração